



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SEÇÃO 1 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ESTRANGEIRA

## ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

### MODELO DE PROPOSTA

**A utilização deste Modelo de Proposta é obrigatória.**

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA HELICÓPTERO IMPORTADO EQUIPAMENTO A SER ADQUIRIDOS NO EXTERIOR - IMPORTAÇÃO DIRETA PELO ORGÃO CONTRATANTE

#### OBRIGATÓRIO PARA LICITANTES ESTRANGEIROS

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

Ao

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - CBMGO

COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO - CAL

AVENIDA CONSOLAÇÃO, Qd.35, Lt.3/10 - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - CEP 74.425-535 - FONE (62)  
3201-6386

GOIÂNIA - GOIÁS

**PROCESSO SEI Nº 202600005015881**

**CONTRATAÇÃO SISLOG Nº 120074**

**Pregão Eletrônico Internacional**

(Nome/Razão Social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (aplicável somente a empresa brasileira ou estrangeira com autorização para funcionar no Brasil) ou documento estrangeiro equivalente Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, apresenta proposta para:

Moeda da Proposta: \_\_\_\_\_

Item: NCM <sup>1</sup> : Descrição completa do equipamento:	
País de origem: Fabricante: Marca: Modelo: Ano de fabricação:	
<b>( A )</b> Quantidade total (unidade)	
<b>( B )</b> Valor aduaneiro unitário (US\$ ou EURO)	
<b>( C )</b> Câmbio PTAX Venda (R\$) no fechamento de 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame (R\$) <sup>2</sup>	
<b>( D )</b> Valor aduaneiro unitário convertido (R\$) <sup>3</sup> = B x C	
<b>( E )</b> PIS (R\$) <sup>4</sup> = D x 2,10%	
<b>( F )</b> COFINS (R\$) <sup>5</sup> = D x 9,65%	

<p><b>(G)</b> IPI (R\$)<sup>6</sup> = D x 0%</p> <p>IPI = 0%</p>	R\$ 0,00
<p><b>(H)</b> ICMS (R\$)<sup>7</sup> = [(D+E+F+G) / (1- 19%)] x 19%</p>	
<p><b>(I)</b> Custo unitário de outras despesas (R\$)<sup>8</sup></p>	
<p><b>(J)</b> Valor unitário equalizado (R\$)<sup>9</sup> = D + E + F + G + H + I</p> <p><b>valor de referência para cadastramento da proposta e fase de lances</b></p>	<p><b>Os licitantes devem OBRIGATORIAMENTE considerar o valor COM EQUALIZAÇÃO, tanto no cadastramento de proposta, como na fase de lances</b></p>
<p><b>(K)</b> Valor total equalizado (R\$) = A x J</p> <p><b>valor de referência para cadastramento da proposta e fase de lances</b></p>	

<sup>1</sup> NCM: 8802

<sup>2</sup> A taxa de câmbio de referência, Dólar ou Euro: Câmbio PTAX Venda (R\$) no fechamento de 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame (<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes>).

<sup>3</sup> O Valor Aduaneiro Unitário Convertido corresponde ao preço unitário do produto apresentado em moeda estrangeira após a conversão para moeda brasileira (o Real). (Fonte: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/glossario.html>).

<sup>4</sup> e <sup>5</sup> PIS e Cofins são tributos de competência federal para financiamento da seguridade social. A base de cálculo para a equalização de ambas as contribuições será o valor aduaneiro das mercadorias importadas. (<https://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/BuscaNCM.jsp>)

<sup>6</sup> O objeto está isento de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), tendo em vista a legislação vigente - (Lei 8058 de 02 de julho de 1990).

<sup>7</sup> Independente do local da venda e da entrega, para o item deverá ser considerada alíquota de 19% de ICMS (Estado de Goiás) para fins de elaboração de proposta, garantindo assim a isonomia.

<sup>8</sup> No campo Outras Despesas deverá ser informado o custo unitário relacionado a serviços que não compõem o valor aduaneiro, e devem ser compatíveis com os valores praticados no

mercado, tais como:

abertura da carta de crédito, desembaraço, armazenagem, capatazia, estiva e arqueação, frete interno, seguro interno, incluindo outros impostos e taxas pertinentes.

<sup>9</sup> O Valor Unitário equalizado, correspondente ao somatório de todos os custos identificados para o produto que oneram o licitante, somado de forma fictícia os tributos incidentes. O Valor unitário da proposta a ser cadastrado pelos licitantes no sistema SISLOG, e ainda, servindo de referencial na fase de disputa (lances).

I - A equalização da proposta também atenderá os dispositivos previstos na Resolução GECEX nº 310, de 24 de fevereiro de 2022 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-gecex-n-310-de-24-de-fevereiro-de-2022-383100477>).

**II. A variação cambial entre a proposta/lance final ofertado e a data do fechamento do contrato de câmbio será custeada pela contratada, devendo analisar e avaliar os riscos de flutuação cambial antes de apresentar sua proposta. Contudo, caso eventualmente ocorra uma variação excessiva que possa onerar e consequentemente desequilibrar a relação contratual, causando prejuízo significativo para a contratada, ela poderá buscar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que comprove que a variação cambial impede ou onera excessivamente a execução do contrato.**

III. Dados que deverão constar na proposta comercial:

- a) Valor total da proposta equalizada é de R\$ \_\_\_\_\_  
(valor considerando todos custos somado aos tributos fictícios)
- b) Valor total da proposta, em Reais, para fins de referência na celebração do contrato: R\$ \_\_\_\_\_ (valor considerando todos os custos em moeda nacional, desonerados dos tributos).
- c) Valor total da proposta, na moeda estrangeira escolhida (flutuante até o fechamento do contrato de câmbio), para fins de referência na celebração do contrato: US\$/EURO \_\_\_\_\_ (valor considerando todos os custos em moeda estrangeira, desonerados dos tributos, mediante conversão pela taxa de câmbio vigente para moeda estrangeira, segundo o valor para venda comercial e disponibilizado pelo SISBACEN, Boletim de Fechamento, 03 (três) dias úteis imediatamente anterior à data do certame).
- d) Esta proposta é válida por **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação. (Não serão aceitas propostas com prazo inferior ao estabelecido em TR)
- e) Prazo de entrega: \_\_\_\_\_
- f) Forma de pagamento: \_\_\_\_\_
- g) Garantia: \_\_\_\_\_
- h) Declaramos que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, inclusive aqueles decorrentes de todos os atos necessários para abertura de carta de crédito e desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes a: licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum(NCM)/TEC, com o respectivo destaque e que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto

desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não se podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

i) Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Termo de Referência, bem como que na nossa proposta os valores apresentados englobam todos os custos a cargo da contratada, que onerem o objeto desta licitação, descritos no Termo de Referência.

j) Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

k) Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

l) Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência.

m) Declaramos que será disponibilizado infraestrutura de suporte e assistência técnica em âmbito nacional, conforme exigido no Termo de Referência.

n) Declaramos que, na execução do contrato, adotaremos as práticas de sustentabilidade estabelecidas no Termo de Referência.

o) Declaramos que a proposta de preços engloba todas as despesas relativas ao objeto da presente licitação, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras e frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora, e em se tratando de item importado, equivale ao "Termos Internacionais de Comércio (Incoterms)" discriminados pela International Chamber of Commerce (ICC) em sua Publicação nº 715E, de 2010, como DAP-DELIVERY AT PLACE (Localidade), traduzindo literalmente, Entregue no Local (Localidade). Serão acrescidos, como obrigação do vencedor, os custos de desembaraço e entrega para que se equipare ao "Termos Internacionais de Comércio (Incoterms)" discriminados pela International Chamber of Commerce (ICC) em sua Publicação nº 715E, de 2010, como DDP-DELIVERED DUTY PAID (Localidade), traduzindo literalmente, Entregue com Direitos Pagos (Localidade).

#### Dados da empresa:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ (MF) ou equivalente nº: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual ou equivalente nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

## Local e data

## Assinatura do Representante Legal

GOIANIA, aos 21 dias do mês de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO CARDOSO FALEIRO, Comandante**, em 21/05/2026, às 13:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DAMASCENO OLIVEIRA, Chefe de Departamento ou Seção**, em 21/05/2026, às 14:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **90756934** e o código CRC **4ACFAF33**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP  
74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005015881



SEI 90756934